

DECRETO Nº328/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS INDICES INFLACIONÁRIOS DE 2022 SOBRE OS SUBSÍDIOS DO SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE HORIZONTE DE QUE TRATA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº1.418, DE 25 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no exercício do poder regulamentar estabelecido pelo Art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município de Horizonte

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º. da Lei municipal nº 1.418, de 25 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado em 2022 de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento);

DECRETA:

Art. 1º Será aplicado para os fins de correção do índice de inflação do ano de 2022, de que trata o art. 2º. da Lei municipal nº 1.418, de 25 de junho de 2021, o percentual de 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento) sobre o subsídio dos Secretários Municipais de Horizonte.

Art. 2º O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Horizonte ficará fixado em R\$13.984,59 (treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º Os efeitos financeiros deste decreto retroagem a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.



Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE